PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.086, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre cancelamento de viela sanitária que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE o que mais consta no Processo Administrativo nº 16.125/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18, da quadra I, do loteamento denominado 'Jardim Brescia', nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 16.125/2020.

Art. 2º - O cancelamento da viela sanitária a que se refere o artigo anterior ficará condicionado a realização, pelos proprietários dos imóveis, das obras voltadas ao lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 3º - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento da viela sanitária mencionada no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de outubro de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Prefeitura do Município de Indaiatuba
Certifico que a presente cópia confere com o original
Indaiatuba, 02/10/20
Cindy Bercoli Salla
Departamento de Técnica Legislativa
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 02 de outubro de 2020